



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

DECRETO nº 1.728/2.023,

de 19 de dezembro de 2.023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 811/2023, NO VALOR DE R\$ 200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 844/2.023, de 19 de novembro de 2.023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica doravante aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar ao crédito adicional especial autorizado pela Lei Complementar nº 811/2023, de 28/04/2023, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que ocorrerá na dotação com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 06 Departamento de Agricultura

Unidade executora: 02 06 02 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Funcional programática:

18.541.0006 – 2017 – 0000 – Manutenção do Meio Ambiente

Ficha/Natureza da Despesa:

(425) 4.6.90.71.00 – Fonte 01 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – (+) R\$ 200,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 19 de dezembro de 2.023.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1.728/2.023, em fls. 19, no 5º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 19 de dezembro de 2.023.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal